



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 070/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do CMS, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico e humano existente no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o que preceituam os Artigos 67 a 73 do Regimento Interno

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 23 de outubro de 2023 a criação e composição da Comissão Eleitoral eleição da Mesa Diretora para o período de um ano e meio (1/1/2), de janeiro de 2024 a julho de 2025, conforme preceituam os Artigos 13, 48, 66 a 75 do Regimento Interno.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Roni Von Ferreira Matos, Jefferson Freitas Vaz, Lilian Sampaio Ramos e Rafael Martins Papa, com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 070/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 1917/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.070	16/11/2023

ID: **447178**

CRC: **6DC7F6DE**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **RENATA DE FRANCA**

Criação: **16/11/2023 09:06:23** Finalização: **16/11/2023 09:06:36**

Processo



Documento



MD5: **C3F0C26897D4A646F5A090DBB14D6680**

SHA256: **3F615E32E13818A2262D3E3313C4B256AE8C12EF4278745EE27A1AE89EDC7D4E**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para Homologação

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	16/11/2023 09:06:23
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	16/11/2023 09:06:23
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 214	16/11/2023	447023
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RAFAEL MARTINS PAPA

Secretário Municipal de Saúde

16/11/2023 09:46:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 447178 e o CRC 6DC7F6DE.